



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**37**

**26/02/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitora**

Diana Araujo Pereira

**Vice-Reitor**

Rodne de Oliveira Lima

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Senilde Alcantara Guanaes

**Pró-Reitor de Graduação**

Antonio Machado Felisberto Junior

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Marcelo Augusto Rocha

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Laura Fortes

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Rodrigo Monteiro Elliott

**Pró-Reitora de Extensão**

Rogério Motta Moreira

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Marcelo Nepomoceno Kapp

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Maria Geusina da Silva

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Felipe Cordeiro De Almeida

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Giuliano Silveira Derrosso

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Suellen Mayara Péres de Oliveira

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Gilcélia Aparecida Cordeiro

**Secretário de Comunicação Social**

Michele Dacas

**Secretário de Implantação do Campus**

Ivan Dario Gomez Araujo

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Andréia Moassab

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Gerson Galo Ledezma Meneses

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Juliana Pirola da Conceição

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Fabio Silva Melo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Carmen Justina Gamarra

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**DECISÃO Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova, *ad referendum*, o afastamento da Professora do Magistério Superior LIVIA FERNANDA MORALES, SIAPE 1932110, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no período de 30/03/2024 a 08/04/2025.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CONSUNIACH, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila, CONSIDERANDO o que consta no processo 23422.001905/2024-17; e a relatoria elaborada pela conselheira Laura Janaina Dias Amato,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o afastamento da Professora do Magistério Superior, LIVIA FERNANDA MORALES, SIAPE 1932110, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no período de 30/03/2024 a 08/04/2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

---

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o Artigo 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 02/2021/PROGRAD/UNILA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria n.º 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria n.º 280/2020/GR, 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, CONSIDERANDO, o Regimento Geral da UNILA;

CONSIDERANDO, a Resolução COSUEN 01/2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Plano Nacional de Educação - que propõe assegurar no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências; e CONSIDERANDO, a Resolução 01/2020/CNE/CES, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de facilitar o fluxo de aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para implementação efetiva da curricularização da extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 13º da IN n.º 02/2021 PROGRAD/UNILA, que passa a ter a seguinte redação:

O trâmite até a aprovação final do PPC (cf. Anexo III) segue o seguinte fluxo:

I - proposição no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

II - parecer PROGRAD e PROEX;

III - aprovação no Colegiado do Curso;

IV - aprovação no Colegiado do respectivo Centro Interdisciplinar;

V - aprovação no Conselho do respectivo Instituto (CONSUNI); e

VI - aprovação na COSUEN.

§ 1º Após a proposição do NDE, o curso encaminhará o PPC à PROGRAD/DENDC por meio de processo administrativo.

§ 2º Recebido o processo administrativo com o PPC a PROGRAD/DENDC fará análise e emissão de Parecer Técnico e encaminhará o processo à PROEX, a fim de que analise o PPC quanto aos itens referentes à extensão.

§ 3º Após os pareceres da PROGRAD e PROEX, o PPC será encaminhado, pelo DENDC, ao curso para aprovação no colegiado do curso, no Colegiado do respectivo Centro Interdisciplinar e Conselho do respectivo Instituto (CONSUNI).

§ 4º Após aprovação no CONSUNI, a direção do instituto encaminhará o PPC à PROGRAD/DENDC para posterior apreciação da COSUEN.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Chefe do Departamento de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o processo 23422.003231/2024-95, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 2117033, para exercer a função de Chefe do Departamento de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2024, que altera o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 21 de fevereiro de 2024,

Onde se lê:

" Art. 120 .....

IX - Crédito, a unidade de medida da carga horária de um componente curricular que corresponde a 15 horas-aulas.

.....' (NR)"

Leia-se:

" Art. 120 .....

IX - Crédito, a unidade de medida da carga horária de um componente curricular, que corresponde a 15 horas-aulas.

X - .....

XI - .....

Parágrafo único. A hora-aula, uniforme para todos os cursos ou turnos, será de 60 (sessenta) minutos de trabalho efetivo.' (NR)"

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO DOCENTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS  
LATINOAMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, considerando a inexistência de recursos referente à homologação provisória das inscrições, a homologação definitiva das inscrições do processo de credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TRÂNSITOS CULTURAIIS
CAROLA GABRIELA SEPÚLVEDA VÁSQUEZ	PRÁTICAS E SABERES
FÉLIX CENEVIVA EID	PRÁTICAS E SABERES
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA	PRÁTICAS E SABERES
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	TRÂNSITOS CULTURAIIS
SILVIA LILIAN FERRO	PRÁTICAS E SABERES

## MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

## RELATÓRIO DE LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA	1907855	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/02/2024 A 05/03/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
BIANCA PETERMANN STOECKL	2129062	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FERNANDA DE SOUZA GODIM	2145716	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/02/2024 A 16/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER	1562714	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/02/2024 A 20/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER	1562714	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/02/2024 A 20/03/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JUAN MASIAS SANEZ PACHECO	1414252	PROFESSOR VISITANTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/02/2024 A 24/02/2024	Artigos 59 e 60 da LEI 8.213/91
MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS	1827984	SECRETARIO EXECUTIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/02/2024 A 13/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO	1381227	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/02/2024 A 07/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO	3353262	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/02/2024 A 22/02/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
AILDA SANTOS DOS PRAZERES	1267374	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	05/02/2024 A 07/02/2024	Art. 83 ,§ 5o do art. 203 da Lei 8.112/90

---